



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM
HUMANIDADES
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES

Edital 03/2020

SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA PARA PROFESSOR/A PERMANENTE DO MESTRADO
INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de que trata este edital visa à seleção de professor/a PERMANENTE para o Mestrado Interdisciplinar em Humanidades - MIH, e destina-se aos/às professores/as doutores/as com cargo efetivo na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

1.2 O Processo seletivo será realizado a partir da análise curricular do/a candidato/a, levando em consideração os critérios de avaliação que constam nos ANEXOS IV, V, VI e VII deste edital.

1.3 Serão ofertadas 03 (três) vagas de professores/as permanentes conforme quadro:

02 (duas) vagas para a Linha de Pesquisa 1 Educação, Política e Linguagens	A) Área de estudo: Literatura Africana e Afro-Brasileira B) Área de estudo: Estudos Africanos e Afro-Diaspóricos
01 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa 2 Trabalho, Desenvolvimento e Migrações	A) Área de Estudos: Estudos Indígenas

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 A Comissão Organizadora do processo de seleção de professor/a permanente, objeto deste Edital, será nomeada pelo colegiado do MIH e portariada pela Direção do Instituto de Humanidades – IH/UNILAB.

2.2 A Comissão Organizadora será responsável pela execução da seleção em todas as suas fases.

2.3 A Comissão Organizadora será composta por dois/duas docentes permanentes do MIH.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas por este edital, das quais o/a interessado/a não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do/a interessado/a, sendo disposto à Comissão o direito de excluir deste Processo de Seleção, a qualquer tempo, o/a interessado/a que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

3.3 As inscrições serão realizadas on-line, através do e-mail: mih@unilab.edu.br, com cópia para gislane@unilab.edu.br, no período de 04 fevereiro a 05 março de 2020, até às 23h59.

3.4 Só poderão participar docentes com grau acadêmico de doutorado e efetivos/as no exercício do cargo na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

4. NORMAS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 A/o candidata/o deverá preencher ficha de inscrição em formulário próprio, disponível neste edital, **ANEXO I**, e enviá-la para o e-mail: mih@unilab.edu.br, com cópia para gislane@unilab.edu.br, dando aceite de todas as normas que regulamentam a presente seleção.

4.2 O/A candidato/a deverá enviar os seguintes documentos:

a. Ficha de inscrição preenchida e assinada em formulário próprio, disponível neste edital no **ANEXO I**;

b. Currículo Lattes, atualizado, correspondente ao período (2017-2019);

c. Fichas de pontuação do/a candidato/a preenchida, disponível neste edital nos **ANEXOS IV, V, VI e VII**;

d. Documentos digitalizados que comprovam os dados quantitativos inseridos nas tabelas de pontuações correspondentes ao período (2017-2019).

e. A documentação comprobatória digitalizada do item “d” deve ser enviada em um único arquivo em PDF.

4.3 Será vedada a inscrição de candidato/a, quando se verificar, a qualquer momento, que a documentação recebida não atende às condições estabelecidas neste edital.

4.4 O comprovante de inscrição será enviado a/o candidato/a por e-mail.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 O deferimento da inscrição pela Comissão Organizadora dependerá do envio pelo/a candidato/a dos documentos exigidos e do atendimento a todas as condições do Edital.

5.2 Os indeferimentos serão divulgados conforme calendário (**ANEXO II**) deste Edital.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR DO/A CANDIDATO/A

6.1 A análise curricular será realizada pela Comissão Organizadora, que avaliará as atividades e os títulos citados e comprovados no Currículo Lattes. O Currículo deverá conter informações dos últimos 03 (três) anos.

6.2 O/A candidato/a deverá preencher a ficha de pontuação para avaliação conforme os itens definidos e calcular a pontuação obtida. As fichas para as pontuações se encontram no **ANEXO IV, V, VI e VII**.

6.3 Para fins desta análise serão desconsiderados os itens do currículo sem comprovação.

6.4 O julgamento da análise curricular será realizado pela Comissão Organizadora, de acordo com os critérios constantes deste Edital, sendo atribuída a pontuação conforme o exposto no **ANEXO III**, para produções escritas. Respeitados os critérios estabelecidos no Regimento do MIH, em seu artigo 18 (**ANEXO VIII**), que versam sobre a qualificação mínima exigida e as atribuições de professores/as permanentes.

6.5 O resultado final obtido pelo candidato/a será resultado da soma das fichas de avaliações, **ANEXOS IV, V, VI e VII**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

7.1 A classificação na seleção se dará na ordem decrescente das notas dos/as candidatos/as obtidas da análise curricular.

7.2 Para o cálculo da nota dos currículos, a Comissão atribuirá nota 10 ao currículo com a maior pontuação - P(max) -, segundo o critério de pontuação do **ANEXO III** referente às publicações do **ANEXO IV**, e os **ANEXOS V, VI e VII** e calculará a pontuação dos/as demais candidatos/as - P(c) -, proporcionalmente a maior nota somadas conjuntamente todas as fichas de avaliações (produção, outros indicadores, orientações e participações em bancas), seguindo “regra de três simples”, segundo a qual a Nota do/a candidato/a - N(c) - é dada pela seguinte fórmula: $N(c) = 10 \times P(c) / P(max)$.

7.3 A classificação e os resultados finais serão homologados pelo Colegiado do MIH.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em casos de empate na análise curricular, serão adotados como critério de desempate:

a. Ser estrangeiro/a cidadão/ã dos Países de Língua Oficial Portuguesa (PALOPs) e Timor;

- b. Leste. mulher, cisgênero ou transgênero;
- c. Ser autodeclarado preto/a, pardo/a ou indígena;
- d. Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão compartilhado com membro do corpo docente do MIH;
- e. Participação em grupo de pesquisa com membro do corpo docente do MIH.

Observação: Estes critérios serão avaliados conforme o preenchimento do **ANEXO I**.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado provisório do deferimento das inscrições será divulgado pela Comissão Organizadora no dia 10 de março de 2020, no site do MIH/UNILAB;

9.2 O resultado final do deferimento das inscrições será divulgado pela Comissão Organizadora no dia 12 de março de 2020, no site do MIH/UNILAB;

9.3 O resultado final provisório da seleção será divulgado pela Comissão Organizadora no dia 17 de março de 2020, igualmente no site do MIH/UNILAB.

9.4 O resultado final definitivo, depois de ser homologado pelo Colegiado do MIH, será divulgado no dia 24 de março de 2020.

9.5 O/a professor/a selecionado/a no processo iniciará as suas atividades no MIH já no semestre letivo 2020.2

9.6 No caso de recurso para qualquer uma das etapas, este deve ser interposto com até 02 (dois) dias após a publicação dos resultados provisórios, utilizando-se de requerimento específico (ANEXO IX), a ser endereçado à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo e entregue na UNILAB, Campus das Auroras, na sala da secretaria geral da pós-graduação, nos horários de 8h30min às 11h e de 14h às 16h.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão encaminhados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Colegiado do MIH.

10.2 Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

10.3 As demais comunicações deste edital com os/as candidatos/as durante o processo seletivo serão divulgadas no sítio mih.unilab.edu.br, do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades e na Secretaria Geral de Pós-graduação.

A COMISSÃO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO	
Seleção de Professor/a Permanente do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades	
Nome Completo:	
E-mail:	Telefone para contato:
Feminino () Masculino () Cisgênero () Transgênero ()	Estrangeiro/a dos PALOPs e Timor Leste () Estrangeiro/a () Brasileiro/a ()
Preto/a () Pardo/a () Indígena () Branco/a ()	Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão compartilhado com membro do corpo docente do MIH () Participação em grupo de pesquisa com membro do corpo docente do MIH ()

Declaro estar ciente das condições do Edital MIH/IHL/UNILAB 01/2018 e assumir total responsabilidade pela documentação enviada. Qualquer incorreção ou imprecisão na documentação enviada implicará no indeferimento desta inscrição.

Redenção/CE, de de 2020.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	DATA/PERÍODO	HORARIO	LOCAL
Publicação do edital	04/02/2020	Tarde	Site da UNILAB
Inscrição	05 de fevereiro a 05 de março de 2020	Integral até as 23h59 do dia 05 de março de 2020.	Envio da documentação, exclusivamente, por e-mail.
Divulgação do deferimento provisório das Inscrições	10/03/2020	Integral	Site do MIH/ UNILAB
Divulgação do deferimento das Inscrições	12/03/2020	Integral	Site do MIH/ UNILAB
Divulgação do Resultado provisório da Seleção	17/03/2020	Integral	Site do MIH/ UNILAB
Divulgação do Resultado Final da Seleção	24/03/2020	Integral	Site do MIH/ UNILAB

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Artigo publicado em revista com qualis	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5
Pontos	1,0	0,85	0,7	0,55	0,4	0,25	0,1
Livro							
Número de autores	1		2		3		Mais de 3
Pontos	2,0		1,5		1,0		0,5
Capítulo de Livro							
Número de autores	1		2		3		Mais de 3
Pontos	1,0		0,75		0,5		0,25
Produtos tecnológicos	Com patente				Sem patente		
Pontos	2,0				1,0		
Software	Com registro				Sem Registro		
Pontos	2,0				1,0		

ANEXO IV

Ficha de pontuação do/a candidato/a

Indicadores de produção

Tipo	Quantidade	Total de Pontos (multiplicar)
Artigo publicado em revista com qualis A1		
Artigo publicado em revista com qualis A2		
Artigo publicado em revista com qualis B1		
Artigo publicado em revista com qualis B2		
Artigo publicado em revista com qualis B3		
Artigo publicado em revista com qualis B4		
Artigo publicado em revista com qualis B5		
Livros publicados		
Capítulo de Livro		
Produtos Tecnológicos com patente		
Produtos Tecnológicos sem patente		
Software com registro		
Software sem registro		
	Total de pontos (somar)	

ANEXO V

Outros indicadores

Tipo	Pontuação	Quantidade	Total de pontos (Multiplicar)
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento	<u>4</u>		
Integrante de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento	2		
Organização de Eventos	2		
Curadoria de exposição, apresentação artística e outras produções artísticas e culturais	<u>2</u>		
Trabalho completo ou resumo publicado em evento	1		
	Total de pontos (a somar)		

ANEXO VI

Experiência em orientação e formação de recursos humanos

Orientações

Tipo	Pontuação	Quantidade	Total de pontos (Multiplicar)
Orientação de tese de doutorado	4		
Orientação de dissertação de mestrado	2		
Orientação de TCC de especialização ou graduação	1		
Orientação de estudantes em grupo de pesquisa cadastrado no DGP/CNPq sem bolsa	1		
Orientação de estudantes em programas de iniciação científica, tecnológica ou à docência	1		
Co-orientação de tese de doutorado	2		
Co-orientação de dissertação de mestrado	1		
	Total de pontos (a somar)		

ANEXO VII

Participações em banca

Tipo	Pontuação	Quantidade	Total de pontos (Multiplicar)
Participação em banca de doutorado (incluindo como orientador)	3		
Participação em banca de mestrado (incluindo como orientador)	2		
Participação em banca de especialização ou graduação (incluindo como orientador)	1		
Participação em banca de qualificação de mestrado ou doutorado	1		
	Total de pontos (a somar)		

ANEXO VIII

Artigo 18 do Regimento do MIH

Art. 18 - Para ser enquadrado na categoria de “permanente”, o docente deverá ter o título de Doutor (Res. 933 art. 15) e atender às seguintes exigências:

- a) Dedicar-se à pesquisa e veiculá-la mediante a publicação de artigos, resenhas, traduções, livros, capítulos de livros, apresentação de trabalhos em eventos relevantes da área, participação em grupos de pesquisa e/ou sociedades científicas etc.
- b) Possuir uma produção científica média, nos últimos 36 (trinta e seis) meses da data de credenciamento, de 2 (duas) publicações de artigos científicos divulgados em veículos classificados pelo menos no estrato B3 do Qualis ou capítulos de livros classificados no estrato L2 do Qualis Livros. Dentre as três publicações, deverá constar, obrigatoriamente, pelo menos 1 (um) artigo publicado em veículos classificados pelo menos no estrato B2 ou superior, ou, ainda, 1 (um) capítulo de livro qualificado no estrato L3 ou superior. A publicação de 1 (um) livro (autoral ou tradução) classificado no estrato L3 ou superior substitui as 3 (três) publicações requeridas.
- c) Quando do quadro da UNILAB, desenvolver atividades de ensino, na graduação e na pós-graduação da UNILAB, sendo exigido que o docente ministre, no Mestrado Interdisciplinar em Humanidades, ao menos 1 (uma) disciplina durante o ano letivo.
- d) Quando for professor com vínculo com outra Instituição de Ensino Superior (IES), participando do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades através de convênio específico, deverá desenvolver atividades de ensino no mestrado, ministrando ao menos 1 (uma) disciplina durante o ano letivo e orientação.
- e) Participar de Projeto de Pesquisa do curso ou vinculado a este.
- f) Não faltar injustificadamente, no período de um ano, a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, conforme o Art. 12, § 3º, inciso I do Regimento Geral da Unilab.
- g) Participar das Comissões do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades, quando solicitado.
- h) Receber para orientação, ao menos, um estudante a cada 2 (dois) anos, até o máximo permitido pelas normas da CAPES.
- i) Atender aos pré-requisitos descritos no artigo 2º, seus incisos e alíneas da Portaria Nº 2, de 4 de janeiro de 2012 da CAPES, para a categoria de “permanente”.

§ 1º - O docente que, na ocasião do credenciamento, não apresentar os critérios mínimos exigidos pelo Mestrado Interdisciplinar em Humanidades para a categoria de “permanente” será credenciado na categoria de “colaborador”.

§ 2º - A produção docente, a ser avaliada para o credenciamento, será sempre referente aos 36 (trinta e seis) meses anteriores a data do credenciamento. Consulta ao Regimento Completo: <http://mih.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2019/01/REGIMENTO-MIH-UNILAB.pdf>

ANEXO IX

Requerimento de Recurso

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR/A COLABORADOR/A DO MIH/UNILAB (Edital 01/2018)

Venho por meio deste requerer a re-avaliação da etapa _____ do processo seletivo para professor/a PERMANENTE do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades – edital 03/2020 pelos seguintes motivos e razões: _____

_____.

Peço deferimento,

Redenção/CE, de _____ de 2020.

Assinatura do/a Candidato/a